

TC 009.212/2011-6**Natureza:** Recurso de Reconsideração.**Unidade:** Município de Caxias/MA.**Recorrentes:** Humberto Ivar Araujo Coutinho, Alexandre Henrique Pereira da Silva, Arnaldo Benvindo Macedo Lima, Neuzelina Compasso da Silva e Vinicius Leitão Machado**DESPACHO DA RELATORA**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Humberto Ivar Araujo Coutinho, Alexandre Henrique Pereira da Silva, Arnaldo Benvindo Macedo Lima, Neuzelina Compasso da Silva e Vinicius Leitão Machado contra o acórdão 1.778/2015-Plenário, que julgou tomada de contas especial convertida de representação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados relativa ao Contrato de Repasse 192809/2006 (Siafi 559136) – Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Município de Caxias/MA.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 22 de fevereiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora